



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º Cl / 1920)

Pregão Eletrônico: 68/2026
Processo Administrativo: 64580.008793/2026-51

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Modelo adaptável do Anexo VII-D da IN SEGES/MP nº 5/2017

DADOS DO PROCESSO E DA CONTRATADA

Objeto: Contratação de serviços contínuos de serviços de limpeza, asseio e conservação predial de áreas comuns e administrativas, a serem executados nas dependências do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGEJF), com o fornecimento integral de insumos, materiais de consumo, equipamentos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução das atividades, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Local da Prestação de Serviço: Hospital Geral de Juiz de Fora, Rua General Deschamps Cavalcante, s/n – bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP 36080-220. Telefone (32) 3257-4563. salc@hgejf.cb.mil.br

Prazo da Contratação: O prazo de vigência da contratação será de 60 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DADOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: XXXXX

Nome Fantasia (se houver) XXXXX

CNPJ: XXXXX

Endereço: XXXXX

CCT para Mão de Obra: Convenção Coletiva de Trabalho MG-000245/2026 – 27/01/2026 - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos, de Trabalho Temporário, de Mão de Obra Especializada e Não Especializada, Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Juiz de Fora e Região, CNPJ nº 05.890.642/0001-27.

Contato da Empresa: XXXXX

Instruções para Preenchimento:

● Preencher somente os campos em vermelho, caso haja alteração na CCT, lembrando que será aceita CCT com valor igual ou superior à escolhida pela Administração.

■ As demais células já contêm fórmulas e serão calculadas automaticamente.

⚠ Evite alterar fórmulas ou outros campos para garantir o correto funcionamento da planilha.

CUSTO/POSTO

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

SALÁRIO BASE

- Salário Base baseado na Convenção Coletiva de Trabalho MG-000245/2026 – 27/01/2026 - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos, de Trabalho Temporário, de Mão de Obra Especializada e Não Especializada, Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Juiz de Fora e Região, CNPJ nº 05.890.642/0001-27.

CATEGORIA	Valor
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43
Servente 40 h	R\$ 1.779,90
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- Na Convenção Coletiva de Trabalho MG-000245/2026 não há previsão de pagamento de gratificação de função. Caso a licitante utilize instrumento coletivo aplicável que estabeleça essa parcela, o respectivo valor deverá ser informado e comprovado.

Categoria	Base de cálculo, caso seja o salário-base	Percentual	Valor
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43		
Servente 40 h	R\$ 1.779,90		
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75		

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

- Conforme o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) RPT - 074/2026, emitido pela empresa RP TECH Engenharia Mecânica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.909.824/0001-33, com a respectiva ART Nº MG20265051311, não foi constatada a incidência de periculosidade para as funções avaliadas.

Categoria	Base de cálculo, caso seja o salário-base	Percentual	Valor
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43		
Servente 40 h	R\$ 1.779,90		
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75		

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

- Conforme o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) RPT - 074/2026, emitido pela empresa RP TECH Engenharia Mecânica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.909.824/0001-33, com a respectiva ART Nº MG20265051311, não foi constatada a incidência de insalubridade para as funções avaliadas.

Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43		
Servente 40 h	R\$ 1.779,90		
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75		

ADICIONAL NOTURNO — NÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO

Base Legal: CLT, art. 73, § 1º - hora noturna = 52min30s; § 5º - adicional de 20% nas horas prorrogadas após as 5h, se previsto em CCT/ACT. Campo mantido exclusivamente como referência do modelo de planilha previsto na IN SEGES/MP nº 5/2017, sem aplicação nesta contratação, uma vez que todos os postos possuem jornada diurna de 40 horas semanais.

Utilizar como divisor o total de horas/mês para o cálculo do salário-hora, das horas extras e do adicional noturno, adotando-se o valor de 200 horas, salvo se houver previsão diversa em Convenção Coletiva de Trabalho.

Quantidade mensal estimada de horas noturnas fictas: zero, uma vez que todos os postos serão executados em jornada exclusivamente diurna.

Categoria	Hora Diurna	Acréscimo da hora noturna — 20%	Horas noturnas fictas mês	Valor Mensal
Encarregado 40 h				

Servente 40 h						
Capineiro 40 h						
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO - CONSOLIDADO						
Categoria	Salário Base	Gratificação de Função	Adicional de Periculosidade	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Valor
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43					R\$ 2.846,43
Servente 40 h	R\$ 1.779,90					R\$ 1.779,90
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75					R\$ 1.892,75
SOMA DOS VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA DO MÓDULO 1						R\$ 6.519,08
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)						
SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS						
13º SALÁRIO						
- (Lei nº 4.090/1962, regulamentada pelo Decreto nº 57.155/1965 e prevista no artigo 7º da Constituição Federal. Obs.: O valor será depositado em conta vinculada, a qual ficará bloqueada para movimentação, a título de provisão para o pagamento).						
Categoria	Base de Cálculo		Provisionamento Mensal		Valor	
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43		8,33%		R\$ 237,20	
Servente 40 h	R\$ 1.779,90		8,33%		R\$ 148,33	
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75		8,33%		R\$ 157,73	
FÉRIAS						
- A fundamentação legal: Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, combinado com os artigos 129 e 130, inciso I, do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT). A provisão mensal é obtida mediante a fórmula percentual: = 1/12. O respectivo valor será depositado em conta vinculada e bloqueada para movimentação, de forma a constituir provisão para o pagamento.						
Categoria	Base de Cálculo		Provisionamento Mensal		Valor	
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43		8,33%		R\$ 237,20	
Servente 40 h	R\$ 1.779,90		8,33%		R\$ 148,33	
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75		8,33%		R\$ 157,73	
ADICIONAL DE FÉRIAS						
- A fundamentação legal para o pagamento do adicional de férias baseia-se no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito às férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, sendo regulamentado e detalhado nos artigos 129 e 142 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).						
Categoria	Base de Cálculo		Provisionamento Mensal		Valor	
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43		2,78%		R\$ 79,07	
Servente 40 h	R\$ 1.779,90		2,78%		R\$ 49,44	
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75		2,78%		R\$ 52,58	
SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS – CONSOLIDADO						
Categoria	13º Salário	Férias	Adicional de Férias		Valor	
Encarregado 40 h	R\$ 237,20	R\$ 237,20	R\$ 79,07		R\$ 553,47	
Servente 40 h	R\$ 148,33	R\$ 148,33	R\$ 49,44		R\$ 346,10	
Capineiro 40 h	R\$ 157,73	R\$ 157,73	R\$ 52,58		R\$ 368,04	
VALOR TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1						R\$ 1.267,61
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS						
COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS						
ENCARGOS						
INSS						
- Fundamentação legal: Artigo 22, inciso I, da Lei nº 8.212/1991. Cálculo: incidência da alíquota de 20% sobre o somatório do Módulo 1 e do Submódulo 2.1.						
Categoria					Percentual	Valor Total
Encarregado 40 h					20,00%	R\$ 679,98
Servente 40 h					20,00%	R\$ 425,20
Capineiro 40 h					20,00%	R\$ 452,16
TOTAL						R\$ 1.557,34
SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
- O Salário-Educação corresponde à alíquota de 2,5% sobre a folha de salários, conforme o art. 212, § 5º da CF/88, o art. 15 da Lei nº 9.424/1996 e o Decreto nº 6.003/2006, sendo que as micro e pequenas empresas formalmente optantes pelo regime do Simples Nacional (exceto aquelas enquadradas no Anexo IV) deverão zerar esse custo na planilha, em virtude da isenção legal aplicável ao regime simplificado.						
Categoria					Percentual	Valor Total
Encarregado 40 h					2,50%	R\$ 85,00
Servente 40 h					2,50%	R\$ 53,15
Capineiro 40 h					2,50%	R\$ 56,52
TOTAL						R\$ 194,67
SAT- GIL/RAT						

- Base legal do GILRAT (antigo SAT/RAT): Art. 22, II, da Lei nº 8.212/1991, combinado com a Lei nº 10.666/2003 e o Decreto nº 6.957/2009. O encargo é calculado mediante a aplicação da alíquota correspondente ao grau de risco (1%, 2% ou 3%) multiplicada pelo Fator Acidentário de Prevenção (FAP), cujo intervalo varia de 0,5000 a 2,0000. Desse modo, a alíquota final máxima permitida na planilha de custos é de 6,0% (3,0% × 2,0000), sendo este o valor limite aceitável. Será exigida a comprovação do enquadramento da licitante e ajustar a alíquota efetiva.

Categoria	RAT	FAP	RAT/GILRAT Ajustado pelo FAP	Valor Total
Encarregado 40 h	3,00%	2	6,00%	R\$ 203,99
Servente 40 h	3,00%	2	6,00%	R\$ 127,56
Capineiro 40 h	3,00%	2	6,00%	R\$ 135,65
TOTAL				R\$ 467,20

SESC

- Contribuição destinada ao Serviço Social do Comércio, conforme o art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946, quando aplicável ao enquadramento da empresa. Caso a contribuição não seja aplicável, o respectivo campo deverá ser preenchido com 0,00% (zero por cento).

Categoria	Percentual	Valor Total
Encarregado 40 h	1,50%	R\$ 51,00
Servente 40 h	1,50%	R\$ 31,89
Capineiro 40 h	1,50%	R\$ 33,91
TOTAL		R\$ 116,80

SENAI/SENAC

- Aplicar o percentual correspondente, nos termos do Decreto-Lei nº 2.318/1986, combinado com o art. 1º da Lei nº 8.154/1990, quando a contribuição for aplicável ao enquadramento da empresa e à atividade econômica desenvolvida. Caso não seja aplicável, o respectivo campo deverá ser preenchido com 0,00% (zero por cento).

Categoria	Percentual	Valor Total
Encarregado 40 h	1,00%	R\$ 34,00
Servente 40 h	1,00%	R\$ 21,26
Capineiro 40 h	1,00%	R\$ 22,61
TOTAL		R\$ 77,87

SEBRAE

- Aplicar o percentual correspondente, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, quando a contribuição for aplicável ao enquadramento da empresa e à atividade econômica desenvolvida. Caso não seja aplicável, o respectivo campo deverá ser preenchido com 0,00% (zero por cento).

Categoria	Percentual	Valor Total
Encarregado 40 h	0,60%	R\$ 20,40
Servente 40 h	0,60%	R\$ 12,76
Capineiro 40 h	0,60%	R\$ 13,56
TOTAL		R\$ 46,72

INCRA

- Aplicar o percentual correspondente, nos termos da Lei nº 2.613/1955 e do art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970, quando a contribuição for aplicável ao enquadramento da empresa e à atividade econômica desenvolvida. Caso não seja aplicável, o respectivo campo deverá ser preenchido com 0,00% (zero por cento).

Categoria	Percentual	Valor Total
Encarregado 40 h	0,20%	R\$ 6,80
Servente 40 h	0,20%	R\$ 4,25
Capineiro 40 h	0,20%	R\$ 4,52
TOTAL		R\$ 15,57

FGTS

- Aplicar a alíquota de 8,00% sobre a remuneração devida ao trabalhador, nos termos do art. 7º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e do art. 15 da Lei nº 8.036/1990.

Categoria	Percentual	Valor Total
Encarregado 40 h	8,00%	R\$ 271,99
Servente 40 h	8,00%	R\$ 170,08
Capineiro 40 h	8,00%	R\$ 180,86
TOTAL		R\$ 622,93

TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

O percentual total dos encargos deverá ser calculado conforme o enquadramento previdenciário da licitante, considerando as contribuições destinadas a terceiros, o RAT/GILRAT e o FAP, mediante apresentação da respectiva documentação comprobatória.

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Encarregado 40 h	R\$ 3.399,90	39,80%	R\$ 1.353,16
Servente 40 h	R\$ 2.126,00	39,80%	R\$ 846,15
Capineiro 40 h	R\$ 2.260,79	39,80%	R\$ 899,79
TOTAL			R\$ 3.099,10

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

VALE TRANSPORTE

– Benefício devido nos termos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e dos arts. 114, 115 e 117 do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021. Para fins de elaboração da proposta, deverá ser considerada a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Juiz de Fora, fixada em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 13.786, de 19 de novembro de 2019, observados os dias de efetivo trabalho e a quantidade de deslocamentos necessários. A participação do empregado corresponderá a até 6% do salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, não devendo o desconto ser calculado sobre a remuneração bruta. Caberá à empregadora suportar a parcela que exceder a participação do trabalhador. Para a elaboração da proposta, será adotada a estimativa de 4 (quatro) vales-transporte por dia trabalhado, durante 22 (vinte e dois) dias por mês, totalizando o custo mensal estimado de R\$ 330,00 por empregado, antes da dedução da participação do trabalhador. Considerando que, durante a análise da proposta, não é possível determinar a quantidade efetivamente necessária para o deslocamento individual de cada empregado, a contratada deverá apresentar, juntamente com a primeira fatura, os comprovantes de aquisição e concessão dos vales-transporte, acompanhados da relação nominal dos beneficiários e da quantidade efetivamente fornecida a cada trabalhador. Quando for comprovado que determinado empregado utiliza somente 2 (dois) vales-transporte por dia, ou quantidade inferior à prevista na planilha, o valor faturado deverá ser ajustado ao custo efetivamente incorrido. Eventual diferença cobrada a maior será objeto de glosa na respectiva fatura mensal, sem prejuízo das verificações posteriores pela fiscalização do contrato.

CUSTO DA PASSAGEM						
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	Desconto 6% Proporcional – art. 115 do Decreto 10.854/2021	Custo Efetivo do Vale Transporte
Encarregado 40 h	R\$ 3,75	4	22	R\$ 330,00	R\$ 170,79	R\$ 159,21
Servente 40 h	R\$ 3,75	4	22	R\$ 330,00	R\$ 106,79	R\$ 223,21
Capineiro 40 h	R\$ 3,75	4	22	R\$ 330,00	R\$ 113,57	R\$ 216,43
TOTAL						R\$ 598,85

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO						
– Benefício concedido com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000245/2026, registrada em 27 de janeiro de 2026, firmada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos, de Trabalho Temporário, de Mão de Obra Especializada e Não Especializada, Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Juiz de Fora e Região, observados o valor unitário, a participação do empregado e as demais condições estabelecidas no instrumento coletivo. O custo mensal será calculado considerando o valor diário do benefício, a quantidade fornecida por dia e os dias efetivamente trabalhados, deduzindo-se a participação de 20% do empregado, conforme previsto na CCT. Esse percentual incidirá sobre o custo total do benefício, não devendo ser calculado sobre o salário-base ou sobre a remuneração bruta.						

Categoria	Valor Unitário	Vale Alimentação por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	Percentual de Desconto do Benefício conforme CCT	Custo Efetivo do Vale Alimentação/Refeição
Encarregado 40 h	R\$ 31,34	1	22	R\$ 689,48	20,00%	R\$ 551,58
Servente 40 h	R\$ 31,34	1	22	R\$ 689,48	20,00%	R\$ 551,58
Capineiro 40 h	R\$ 31,34	1	22	R\$ 689,48	20,00%	R\$ 551,58
TOTAL						R\$ 1.654,74

AUXÍLIO SAÚDE						
- Benefício previsto na Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000245/2026, denominada “Benefício de Assistência à Saúde do Trabalhador”. Nos termos do inciso I do § 1º da referida cláusula, as empresas deverão contribuir mensalmente com o valor de R\$ 60,52 por empregado, a ser repassado ao SINTEAC até o dia 10 de cada mês. O benefício destina-se à prestação de assistência médica aos trabalhadores nas especialidades de clínica geral, dermatologia, ginecologia e ortopedia. O valor relativo à inclusão voluntária de dependentes não deverá compor a planilha de custos da contratação, pois será suportado pelo empregado optante, conforme o inciso II do § 1º da mesma cláusula.						

Categoria	Valor Unitário	Valor do Desconto se houver	Custo Efetivo do Auxílio Saúde
Encarregado 40 h	R\$ 60,52		R\$ 60,52
Servente 40 h	R\$ 60,52		R\$ 60,52
Capineiro 40 h	R\$ 60,52		R\$ 60,52
TOTAL			R\$ 181,56

SEGURO DE VIDA			
- Benefício previsto na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000245/2026. A empresa deverá contratar seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para todos os empregados vinculados à execução contratual, observando o capital segurado de R\$ 18.311,58 por empregado, correspondente ao valor máximo de indenização por morte de qualquer natureza ou por incapacidade total ou parcial definitiva decorrente de acidente de trabalho que resulte em aposentadoria por invalidez. O valor mensal de R\$ 4,00 por empregado constante da planilha possui natureza exclusivamente estimativa e não corresponde ao capital segurado. A contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação referente ao primeiro pagamento, a apólice, a relação dos empregados segurados e o comprovante do prêmio efetivamente pago. O valor faturado deverá ser ajustado ao custo mensal efetivamente comprovado. A ausência de comprovação ou a cobrança de valor superior ao efetivamente pago ficará sujeita à glosa na respectiva fatura, sem prejuízo das demais medidas previstas no contrato.			

Categoria	Valor Unitário	Valor do Desconto se houver	Custo Efetivo do Seguro de Vida
Encarregado 40 h	R\$ 4,00		R\$ 4,00
Servente 40 h	R\$ 4,00		R\$ 4,00
Capineiro 40 h	R\$ 4,00		R\$ 4,00
TOTAL			R\$ 12,00

REEMBOLSO-CRECHE			
– Para fins de elaboração do orçamento estimado, o cálculo foi realizado com fundamento no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024 e na IN SEGES/MGI nº 147/2026, considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como paradigma pela Administração não estabelece benefício semelhante. Foi adotado o valor máximo mensal de R\$ 526,64 por dependente elegível, com aplicação do percentual estimativo de incidência de 20%, resultando na provisão mensal de R\$ 105,33 por posto. Caso a licitante apresente proposta fundamentada em CCT, ACT ou sentença normativa aplicável à sua categoria que estabeleça benefício semelhante, a planilha deverá ser ajustada às condições do respectivo instrumento coletivo: se o valor previsto no instrumento coletivo for inferior a R\$ 526,64, deverá ser complementado até o valor estabelecido pela IN SEGES/MGI nº 147/2026, se o valor for igual ou superior a R\$ 526,64, prevalecerá o instrumento coletivo, desde que efetivamente aplicável à licitante, os critérios de elegibilidade ou outras condições mais benéficas também deverão ser observados.			

Categoria	Valor Unitário	20% Provisionamento	Custo Efetivo do REEMBOLSO-CRECHE
Encarregado 40 h	R\$ 526,64	R\$ 105,33	R\$ 105,33
Servente 40 h	R\$ 526,64	R\$ 105,33	R\$ 421,32
Capineiro 40 h	R\$ 526,64	R\$ 105,33	R\$ 105,33

					TOTAL	R\$ 631,98
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS – CONSOLIDADO						
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Auxílio Saúde	Seguro	Reembolso-Creche	Total
Encarregado 40 h	R\$ 159,21	R\$ 551,58	R\$ 60,52	R\$ 4,00	R\$ 105,33	R\$ 880,64
Servente 40 h	R\$ 223,21	R\$ 551,58	R\$ 60,52	R\$ 4,00	R\$ 105,33	R\$ 944,64
Capineiro 40 h	R\$ 216,43	R\$ 551,58	R\$ 60,52	R\$ 4,00	R\$ 105,33	R\$ 937,86
					TOTAL	R\$ 2.763,14
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) – CONSOLIDADO						
Categoria			Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Encarregado 40 h			R\$ 553,47	R\$ 1.353,16	R\$ 880,64	R\$ 2.787,27
Servente 40 h			R\$ 346,10	R\$ 846,15	R\$ 944,64	R\$ 2.136,89
Capineiro 40 h			R\$ 368,04	R\$ 899,79	R\$ 937,86	R\$ 2.205,69
					TOTAL	R\$ 7.129,85
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO						
- Parcela prevista no art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, combinado com o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. Para fins de elaboração da planilha de custos, foi adotado o percentual estimativo de 0,42%, com fundamento na metodologia prevista no item 5.4.2 do Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ e nos dados estatísticos apurados durante a execução do contrato vigente de serviços de limpeza. O percentual de 0,42% não corresponde a uma alíquota fixada diretamente pela legislação, mas a uma estimativa destinada ao provisionamento mensal dos custos decorrentes das ocorrências de aviso-prévio indenizado durante a execução contratual.						
Categoria			Base de cálculo	Mensal	Percentual	Total
Encarregado 40 h			R\$ 2.846,43	R\$ 237,20	0,42%	R\$ 11,96
Servente 40 h			R\$ 1.779,90	R\$ 148,33	0,42%	R\$ 7,48
Capineiro 40 h			R\$ 1.892,75	R\$ 157,73	0,42%	R\$ 7,95
					TOTAL	R\$ 27,39
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO						
- Incidência prevista na Súmula nº 305 do Tribunal Superior do Trabalho – TST e considerada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.217/2010 – Plenário. O valor será calculado mediante a aplicação da alíquota de 8% do FGTS sobre o valor mensal provisionado para o Aviso-Prévio Indenizado – API.						
Categoria			Base de cálculo		Percentual	Total
Encarregado 40 h			R\$ 11,96		8,00%	R\$ 0,96
Servente 40 h			R\$ 7,48		8,00%	R\$ 0,60
Capineiro 40 h			R\$ 7,95		8,00%	R\$ 0,64
					TOTAL	R\$ 2,20
MULTA DO FGTS EM CASO DE RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA						
- Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/1990, a dispensa do empregado sem justa causa assegura o pagamento de indenização correspondente a 40% dos depósitos realizados na conta vinculada do FGTS durante a vigência do contrato de trabalho. A contribuição social adicional de 10%, anteriormente prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, foi extinta pelo art. 12 da Lei nº 13.932/2019. Para fins de provisionamento mensal na presente planilha, adota-se o percentual de 3,20% sobre a remuneração constante do Módulo 1, obtido mediante a aplicação da alíquota de 8% do FGTS sobre a indenização rescisória de 40%, conforme a seguinte memória de cálculo: 8% × 40% = 3,20%. Esse percentual constitui parâmetro mensal de provisionamento e não deve ser confundido com a alíquota legal de 40%, que incide sobre o saldo dos depósitos do FGTS na ocorrência da dispensa sem justa causa.						
Categoria			Base de cálculo		Percentual	Total
Encarregado 40 h			R\$ 2.846,43		3,20%	R\$ 91,09
Servente 40 h			R\$ 1.779,90		3,20%	R\$ 56,96
Capineiro 40 h			R\$ 1.892,75		3,20%	R\$ 60,57
					TOTAL	R\$ 208,62
SUBMÓDULO 3.1 – PROVISÕES PARA RESCISÃO – CONSOLIDADO						
Categoria			API	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O API	MULTA DO FGTS	Total
Encarregado 40 h			R\$ 11,96	R\$ 0,96	R\$ 91,09	R\$ 104,01
Servente 40 h			R\$ 7,48	R\$ 0,60	R\$ 56,96	R\$ 65,04
Capineiro 40 h			R\$ 7,95	R\$ 0,64	R\$ 60,57	R\$ 69,16
					TOTAL	R\$ 238,21
SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO						
- Parcela fundamentada nos arts. 487 e 488 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, combinados com o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e com a Lei nº 12.506/2011. Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União firmado no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário, o percentual máximo do Aviso-Prévio Trabalhado – APT será de 1,94% durante o primeiro ano de execução contratual. Nas prorrogações, o percentual não deverá permanecer integralmente em 1,94%. Deverá ser reduzido para o percentual máximo de 0,194% por ano adicional, em razão do acréscimo proporcional do aviso-prévio previsto na Lei nº 12.506/2011. O percentual de 1,94% corresponde ao custo mensal dos sete dias de redução do período trabalhado durante o aviso-prévio, conforme a seguinte memória de cálculo.						
AVISO PRÉVIO TRABALHADO						
Categoria			Base de cálculo	Mensal	Percentual	Total
Encarregado 40 h			R\$ 2.846,43	R\$ 237,20	1,94%	R\$ 55,22
Servente 40 h			R\$ 1.779,90	R\$ 148,33	1,94%	R\$ 34,53
Capineiro 40 h			R\$ 1.892,75	R\$ 157,73	1,94%	R\$ 36,72
					TOTAL	R\$ 126,47
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO						

- Sobre o valor provisionado para o Aviso-Prévio Trabalhado - APT incidem os encargos previdenciários, o FGTS e as demais contribuições constantes do Submódulo 2.2. Considerando a alíquota total de 39,80% e o percentual de 1,94% do APT no primeiro ano do contrato, a incidência corresponde a 0,77212% ($39,80\% \times 1,94\%$), devendo o valor ser calculado pela seguinte fórmula: remuneração do Módulo 1 $\times$ 0,77212%. Nas prorrogações, considerando o percentual máximo de 0,194% do APT por ano adicional, a incidência deverá ser reduzida proporcionalmente para 0,077212% ($39,80\% \times 0,194\%$), mediante a seguinte fórmula: remuneração do Módulo 1 $\times$ 0,077212%. A alíquota de 39,80% deverá ser ajustada caso o enquadramento tributário e previdenciário da licitante resulte em percentual diferente no Submódulo 2.2, devendo a incidência sobre o APT ser recalculada automaticamente com base no percentual efetivamente informado.

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Total
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43	0,77212%	R\$ 21,98
Servente 40 h	R\$ 1.779,90	0,77212%	R\$ 13,74
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75	0,77212%	R\$ 14,61
TOTAL			R\$ 50,33

MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO

- Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/1990, a multa do FGTS incidente sobre o Aviso-Prévio Trabalhado - APT corresponde, no primeiro ano do contrato, ao percentual de 0,06208%, obtido pela fórmula: $1,94\% \times 8\% \times 40\%$. O valor será calculado sobre a remuneração constante do Módulo 1 e provisionado mensalmente. Nas prorrogações, considerando a redução do APT para o percentual máximo de 0,194% por ano adicional, a multa deverá ser reduzida proporcionalmente para 0,006208%, conforme a fórmula: $0,194\% \times 8\% \times 40\%$. Assim, no primeiro ano, aplica-se a fórmula "remuneração do Módulo 1 $\times$ 0,06208%" e, nas prorrogações, "remuneração do Módulo 1 $\times$ 0,006208%".

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Total
Encarregado 40 h	R\$ 2.846,43	0,06208%	R\$ 1,77
Servente 40 h	R\$ 1.779,90	0,06208%	R\$ 1,10
Capineiro 40 h	R\$ 1.892,75	0,06208%	R\$ 1,18
TOTAL			R\$ 4,05

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO - CONSOLIDADO

Categoria	APT	INCIDÊNCIA FGTS E APT	MULTA APT	Total
Encarregado 40 h	R\$ 55,22	R\$ 21,98	R\$ 1,77	R\$ 78,97
Servente 40 h	R\$ 34,53	R\$ 13,74	R\$ 1,10	R\$ 49,37
Capineiro 40 h	R\$ 36,72	R\$ 14,61	R\$ 1,18	R\$ 52,51
TOTAL				R\$ 180,85

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

- O Submódulo 3.3 permanecerá zerado para fins da estimativa da contratação, considerando que a demissão por justa causa não gera aviso-prévio nem multa rescisória a ser suportada pela contratada. Eventuais provisões de 13º salário, férias e adicional de férias não utilizadas em razão de desligamento por justa causa serão objeto de ajuste, dedução ou glosa durante a execução contratual, mediante apuração pela fiscalização, não sendo incluído percentual estimativo sem base estatística específica e atualizada.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias/Adicional de Férias	Total
Encarregado 40 h			
Servente 40 h			
Capineiro 40 h			
TOTAL			

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA

Categoria	Valor	Total
Encarregado 40 h		
Servente 40 h		
Capineiro 40 h		
TOTAL		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO - CONSOLIDADO

Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Encarregado 40 h	R\$ 104,01	R\$ 78,97		R\$ 182,98
Servente 40 h	R\$ 65,04	R\$ 49,37		R\$ 114,41
Capineiro 40 h	R\$ 69,16	R\$ 52,51		R\$ 121,67
TOTAL				R\$ 419,06

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

- O custo de reposição do profissional ausente corresponde ao valor necessário para substituir, no respectivo posto de trabalho, o empregado titular durante o período de férias e nas demais hipóteses de afastamentos e ausências legalmente previstas, incluindo aquelas estabelecidas no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Para fins de elaboração da planilha, a metodologia da SEGES considera a probabilidade de ocorrência de cada evento, com base nos dados estatísticos da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS/MTE 2016, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE 2016 e do Registro Civil - IBGE 2016. Considerando que todos os empregados da presente contratação estarão submetidos à jornada de 40 horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, a necessidade de reposição será calculada apenas em relação aos dias úteis efetivamente abrangidos por cada afastamento. Para essa finalidade, adota-se a proporção estimada de 69,86% do período total de ausência, correspondente à relação metodológica entre os dias úteis e o total de dias do ano, sem prejuízo da aplicação integral dos dias de reposição nos eventos cuja ausência seja expressamente contabilizada em dias úteis.

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento

Categoria	Incidência anual	Duração considerada na metodologia	40 horas	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias - CLT, arts. 129 e 130	1,0000	30	69,86%	20,96
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,00
Acidente trabalho	0,0922	15	69,86%	0,97

Afastamento por doença	1,0001	5	69,86%	3,49
Consulta médica filho	0,1344	2	100,00%	0,27
Óbitos na família - CLT, art. 473	0,0306	2	69,86%	0,04
Casamento	0,0118	3	100,00%	0,04
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,02
Testemunho	0,0040	1	100,00%	
Paternidade	0,0143	5	100,00%	0,07
Maternidade	0,0197	180	69,86%	2,48
Consulta pré-natal	0,0016	6	100,00%	0,01
TOTAL DE DIAS				29,35
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS				
O Submódulo 4.1 destina-se à apuração do custo mensal estimado para reposição do empregado titular durante as férias e demais afastamentos ou ausências legalmente previstas. Conforme a metodologia da SEGES, a base de cálculo do profissional substituto corresponde ao somatório da remuneração do Módulo 1, dos encargos e benefícios do Módulo 2 e das provisões rescisórias do Módulo 3, uma vez que esses custos também são gerados proporcionalmente durante o período de substituição. Deverão ser excluídas as parcelas que, por sua natureza, não sejam aplicáveis ao substituto ou dependam de condição individual específica e de comprovação da despesa. Por esse motivo, foi excluído o reembolso-creche. A partir da base mensal, apura-se o custo diário do substituto mediante sua divisão por 30 dias. O custo mensal estimado de cada ausência será obtido pela multiplicação desse custo diário pela quantidade anual estimada de dias de reposição, dividindo-se o resultado por 12 meses. Não ocorre duplicidade de provisões, pois os componentes da base não são novamente apropriados de forma integral, mas apenas proporcionalmente aos dias estimados de reposição do profissional ausente.				
Categoria	Encarregado	Servente 40 horas	Capineiro 40 h	
Base de Cálculo	R\$ 5.711,35	R\$ 3.925,87	R\$ 4.114,78	
Férias	R\$ 332,53	R\$ 228,57	R\$ 239,57	
Ausência justificada	R\$ 15,86	R\$ 10,91	R\$ 11,43	
Acidente trabalho	R\$ 15,39	R\$ 10,58	R\$ 11,09	
Afastamento por doença	R\$ 55,37	R\$ 38,06	R\$ 39,89	
Consulta médica filho	R\$ 4,28	R\$ 2,94	R\$ 3,09	
Óbitos na família	R\$ 0,63	R\$ 0,44	R\$ 0,46	
Casamento	R\$ 0,63	R\$ 0,44	R\$ 0,46	
Doação de sangue	R\$ 0,32	R\$ 0,22	R\$ 0,23	
Testemunho				
Paternidade	R\$ 1,11	R\$ 0,76	R\$ 0,80	
Maternidade	R\$ 39,34	R\$ 27,04	R\$ 28,35	
Consulta pré-natal	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$ 0,11	
Total	R\$ 465,62	R\$ 320,07	R\$ 335,48	
CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR				
Categoria	Base de Cálculo	Divisor do Dia	Custo Diário	
Encarregado	R\$ 5.711,35	30	R\$ 190,38	
Servente 40 h	R\$ 3.925,87	30	R\$ 130,86	
Capineiro 40 h	R\$ 4.114,78	30	R\$ 137,16	
TOTAL			R\$ 458,40	
SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA				
- Aos empregados submetidos à jornada diária superior a seis horas será concedido intervalo intrajornada de uma hora para repouso e alimentação, nos termos do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Esse período não será computado na duração da jornada nem será remunerado como tempo efetivamente trabalhado. Considerando que os postos desta contratação não exigem cobertura ininterrupta durante o intervalo para repouso e alimentação, não haverá necessidade de profissional substituto, razão pela qual o Submódulo 4.2 permanecerá com valor igual a R\$ 0,00. Caso a execução contratual passe a exigir cobertura contínua dos postos durante o intervalo, o respectivo custo de reposição deverá ser calculado e incluído na planilha.				
INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE – CONSOLIDADO				
Categoria	Submódulo 4.1	Submódulo 4.2	Custo mensal	
Encarregado	R\$ 465,62		R\$ 465,62	
Servente 40 h	R\$ 320,07		R\$ 320,07	
Capineiro 40 h	R\$ 335,48		R\$ 335,48	
TOTAL			R\$ 1.121,17	
MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA				
CUSTO UNIFORMES				
- Os uniformes fornecidos pela contratada deverão ser novos, completos e adequados às atividades desempenhadas e às condições existentes no ambiente de execução dos serviços, observando rigorosamente as características, os materiais, os modelos, as cores, os quantitativos, os tamanhos e a periodicidade de substituição estabelecidos na Planilha de Uniformes e Materiais, integrante da Planilha de Custos e Formação de Preços e do Termo de Referência. As peças deverão ser confeccionadas com materiais resistentes, confortáveis e compatíveis com as diferentes condições climáticas, entregues antes do início da execução e substituídas sempre que apresentarem desgaste, danos, perda das condições de uso ou desconformidade com as especificações da contratação. No caso de empregada gestante, deverão ser fornecidos uniformes adequados à condição gestacional, com substituição sempre que necessária. O fornecimento deverá ser comprovado por recibo individual assinado pelo empregado, contendo a descrição, a quantidade e a data de entrega de cada peça. O valor deste item será importado automaticamente da Planilha de Uniformes e Materiais após o preenchimento dos quantitativos, valores unitários, periodicidade de fornecimento e demais especificações, sendo o custo mensal por empregado obtido pela divisão do custo total dos uniformes pelo período correspondente, em meses, e pelo número de trabalhadores beneficiados. Os valores deverão contemplar todos os custos relativos à aquisição, ao fornecimento, à reposição e à substituição dos uniformes durante a execução contratual, vedado qualquer desconto, cobrança ou repasse aos trabalhadores. Excepcionalmente, não será previsto o fornecimento de uniforme para o encarregado, considerando que suas atribuições serão restritas à coordenação, à supervisão e ao controle da execução dos serviços, sem participação direta nas atividades operacionais de limpeza, conservação e capina. Durante a execução contratual, o encarregado deverá apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente de trabalho e portar identificação funcional fornecida pela contratada. Dessa forma, a quantidade indicada para essa categoria na tabela de uniformes será igual a zero, sem prejuízo da manutenção de um posto de encarregado na composição da mão de obra.				
Categoria	Empregados contemplados com uniforme	Valor Mensal por Funcionário	Valor Mensal por Posto	
Encarregado 40 h				

Servente 40 h	4	R\$ 55,29	R\$ 221,16		
Capineiro 40 h	1	R\$ 55,29	R\$ 55,29		
VALOR TOTAL			R\$ 276,45		
EQUIPAMENTOS e EPIs					
- Não serão previstos equipamentos operacionais nem EPIs específicos para o encarregado, considerando que suas atribuições estarão restritas à coordenação, à supervisão e ao controle administrativo da execução dos serviços. O encarregado não realizará atividades de limpeza, conservação ou capina, não manuseará produtos químicos, ferramentas, máquinas ou equipamentos e não substituirá os empregados responsáveis pela execução operacional dos serviços. Durante o exercício de suas atribuições, deverá portar identificação funcional e observar as normas gerais de segurança e de acesso às dependências da contratante. Caso seja posteriormente identificada exposição ocupacional que exija proteção específica, a contratada deverá fornecer os EPIs adequados, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e com a NR-6, sem qualquer ônus para o empregado.					
Categoria	Funcionários por Posto	Valor Mensal por Funcionário	Valor Mensal por Posto		
Encarregado 40 h	1				
Servente 40 h	4	R\$ 58,95	R\$ 235,80		
Capineiro 40 h	1	R\$ 58,95	R\$ 58,95		
TOTAL			R\$ 294,75		
MATERIAL QUÍMICO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO					
- O custo dos materiais de consumo e dos produtos químicos de limpeza, higienização e desinfecção será integralmente rateado somente entre os quatro serventes. Não haverá atribuição ou rateio desses custos para o encarregado nem para o capineiro.					
Categoria	Funcionários por Posto	Valor Mensal por Funcionário	Valor Mensal por Posto		
Encarregado 40 h	1				
Servente 40 h	4	R\$ 328,66	R\$ 1.314,64		
Capineiro 40 h	1				
TOTAL			R\$ 1.314,64		
MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA - CONSOLIDADO					
Categoria	Uniformes	Equipamentos/EPIs	Material Químico	Valor Total	
Encarregado 40 h					
Servente 40 h	R\$ 221,16	R\$ 235,80	R\$ 1.314,64	R\$ 1.771,60	
Capineiro 40 h	R\$ 55,29	R\$ 58,95		R\$ 114,24	
TOTAL				R\$ 1.885,84	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Percentual	
CUSTOS INDIRETOS (Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual). Para fins de elaboração do orçamento estimado, foi adotado o percentual referencial de 6,00%, conforme o exemplo apresentado na página 24 do Caderno de Logística – Pagamento pelo Fato Gerador, publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 2018. Esse percentual possui natureza estimativa e não limitadora, podendo ser ajustado pela licitante de acordo com sua estrutura administrativa e operacional, desde que demonstrada a exequibilidade da proposta e vedada a inclusão em duplicidade de despesas previstas nos demais módulos da Planilha de Custos e Formação de Preços.				6,00%	
LUCRO (Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%). Para fins de elaboração do orçamento estimado, foi adotado o percentual referencial de 6,79%, conforme o exemplo apresentado na página 24 do Caderno de Logística – Pagamento pelo Fato Gerador, publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 2018. Esse percentual possui natureza estimativa e não limitadora, podendo ser ajustado pela licitante de acordo com sua estratégia empresarial, desde que demonstrada a exequibilidade da proposta.				6,79%	
Total				12,79%	
TRIBUTOS					
FEDERAIS (CONFORME TRIBUTAÇÃO)					Percentual
IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica. O IRPJ não deverá ser incluído como item específico na Planilha de Custos e Formação de Preços, por se tratar de tributo de natureza direta e personalística, incidente sobre o lucro da empresa, e não sobre o faturamento decorrente exclusivamente da execução contratual. Conforme o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 950/2007 – Plenário, o IRPJ e a CSLL não devem integrar separadamente a composição dos preços dos contratos celebrados com a Administração Pública. Assim, o respectivo campo deverá permanecer preenchido com 0,00% (zero por cento), sem prejuízo de a licitante considerar esses tributos na definição de sua margem de lucro.					
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A CSLL não deverá ser incluída como item específico na Planilha de Custos e Formação de Preços, por se tratar de tributo de natureza direta e personalística, incidente sobre o resultado da empresa, e não diretamente sobre o faturamento decorrente da execução contratual. Conforme o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 950/2007 – Plenário, a CSLL e o IRPJ não devem integrar separadamente a composição dos preços dos contratos celebrados com a Administração Pública. Assim, o respectivo campo deverá permanecer preenchido com 0,00% (zero por cento), sem prejuízo de a licitante considerar esse tributo na definição de sua margem de lucro.					
PIS – Programa de Integração Social: Para fins de elaboração do orçamento estimado, adota-se como referência a alíquota nominal de 1,65% sobre a receita bruta, correspondente ao regime não cumulativo aplicável, em regra, às empresas tributadas pelo Lucro Real, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.637/2002. Na apresentação da proposta, a licitante deverá informar a alíquota compatível com seu efetivo regime de tributação. Quando submetida ao regime não cumulativo, deverá indicar a alíquota efetiva do PIS, considerando os créditos tributários passíveis de aproveitamento, acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos comprobatórios. Para empresas sujeitas ao regime cumulativo ou ao Simples Nacional, o campo deverá ser ajustado conforme o enquadramento tributário aplicável, vedada a utilização automática da alíquota estimativa de 1,65% quando ela não corresponder à realidade fiscal da licitante.					1,65%
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A COFINS, por incidir sobre a receita bruta, deverá integrar a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União constante do Acórdão nº 950/2007 – Plenário e o modelo previsto na IN SEGES/MP nº 5/2017. Para fins de elaboração do orçamento estimado, adota-se como referência a alíquota nominal de 7,60% sobre a receita bruta, correspondente ao regime não cumulativo aplicável, em regra, às empresas tributadas pelo Lucro Real, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.833/2003. Na apresentação da proposta, a licitante deverá informar a alíquota compatível com seu efetivo regime de tributação. Quando submetida ao regime não cumulativo, deverá indicar a alíquota efetiva da COFINS, considerando os créditos tributários passíveis de aproveitamento, acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos comprobatórios. Para empresas sujeitas ao regime cumulativo ou ao Simples Nacional, o campo deverá ser ajustado conforme o enquadramento tributário aplicável, vedada a aplicação automática da alíquota estimativa de 7,60% quando ela não corresponder à realidade fiscal da licitante.					7,60%
OUTROS (ESPECIFICAR)					

Total			9,25%
ESTADUAL (CONFORME TRIBUTAÇÃO)			Percentual
OUTROS (ESPECIFICAR)			
OUTROS (ESPECIFICAR)			
Total			
MUNICIPAL			Percentual
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: O ISSQN incidente sobre os serviços de limpeza, manutenção e conservação de imóveis está disciplinado pela Lei Municipal nº 10.630, de 30 de dezembro de 2003, do Município de Juiz de Fora. Para fins de elaboração do orçamento estimado, deverá ser considerada a alíquota de 3,00% sobre o preço dos serviços, com retenção na fonte quando configurada a responsabilidade tributária do tomador. Na apresentação da proposta, a licitante deverá observar seu efetivo enquadramento tributário e informar a alíquota aplicável. Caso seja optante pelo Simples Nacional, deverá indicar a alíquota de ISS correspondente à faixa de tributação em que estiver enquadrada, acompanhada da documentação comprobatória, não se aplicando automaticamente o percentual estimativo de 3,00% quando a legislação estabelecer tratamento diverso. A retenção realizada na Nota Fiscal não elimina a necessidade de inclusão do ISSQN na formação do preço, pois o tributo integra o custo da prestação dos serviços.			3,00%
INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL			
CUSTOS INDIRETOS			6,00%
LUCRO			6,79%
TRIBUTOS			12,25%
TOTAL			30,93%
Categoria			Total
Encarregado 40 h			R\$ 1.943,12
Servente 40 h			R\$ 1.482,84
Capineiro 40 h			R\$ 1.444,38
Soma dos valores individuais de referência			R\$ 4.870,34
MÓDULO 7 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR			
Categoria			Total
Encarregado 40 h			R\$ 15,79
Servente 40 h			R\$ 15,79
Capineiro 40 h			R\$ 15,79
Soma dos valores individuais de referência			R\$ 47,37
Total contratual do Módulo 7			R\$ 94,74
CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR			
Módulo	Encarregado	Servente 40 horas	Capineiro 40 h
Remuneração	R\$ 2.846,43	R\$ 1.779,90	R\$ 1.892,75
Encargos e Benefícios	R\$ 2.787,27	R\$ 2.136,89	R\$ 2.205,69
Rescisão	R\$ 182,98	R\$ 114,41	R\$ 121,67
Reposição do Profissional Ausente	R\$ 465,62	R\$ 320,07	R\$ 335,48
Insumos Diversos		R\$ 442,90	R\$ 114,24
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.943,12	R\$ 1.482,84	R\$ 1.444,38
Programa de Qualificação do Trabalhador	R\$ 15,79	R\$ 15,79	R\$ 15,79
Valor por Empregado	R\$ 8.241,21	R\$ 6.292,80	R\$ 6.130,00
Quantidade de Funcionários por Posto	1	4	1
Valor por Posto	R\$ 8.241,21	R\$ 25.171,20	R\$ 6.130,00
Valor Total Mensal	R\$ 39.542,41		
Valor Anual	R\$ 474.508,92		
- Para a presente contratação o valor mínimo de lance será de R\$ 100,00, como a Planilha de Custo e Formação de Preços é a base para a proposta do fornecedor e o modulo de disputa no compras.gov finaliza em centavos, o campo abaixo deve ser preenchido pelo fornecedor vencedor, incluindo para isso o valor exato que ira gerar o contrato, essa pequena diferença pode ser ajustada preenchendo o campo ajuste, para que a Planilha retorne o valor igualmente ao Homologado no compra.gov.			
Valor Total Mensal compras.gov	R\$ 39.542,41		
Valor Anual do Contrato homologado no compras.gov	R\$ 474.508,92		

preencher o valor homologado

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
ENCARREGADO 40 H		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.846,43
B	Gratificação de Função	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional de Insalubridade	
E	Adicional Noturno	
Total		R\$ 2.846,43
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 237,20
B	Férias	R\$ 237,20
C	Adicional de Férias	R\$ 79,07
Total		R\$ 553,47
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	R\$ 679,98
B	Salário Educação	R\$ 85,00
C	SAT	R\$ 203,99
D	SESC ou SESI	R\$ 51,00
E	SENAI - SENAC	R\$ 34,00
F	SEBRAE	R\$ 20,40
G	INCRA	R\$ 6,80
H	FGTS	R\$ 271,99
Total		R\$ 1.353,16
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 159,21
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 551,58
C	Auxílio-Saúde	R\$ 60,52
D	Seguro de Vida	R\$ 4,00
E	Outros (especificar) – Reembolso-Creche	R\$ 105,33
Total		R\$ 880,64
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 553,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.353,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 880,64
Total		R\$ 2.787,27
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 11,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 91,09
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 55,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 21,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,77
Total		R\$ 182,98
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 332,53

B	Ausência justificada	R\$ 15,86
C	Acidente trabalho	R\$ 15,39
D	Afastamento por doença	R\$ 55,37
E	Consulta médica filho	R\$ 4,28
F	Óbitos na família	R\$ 0,63
G	Casamento	R\$ 0,63
H	Doação de sangue	R\$ 0,32
I	Testemunho	
J	Paternidade	R\$ 1,11
L	Maternidade	R\$ 39,34
M	Consulta pré-natal	R\$ 0,16
Total		R\$ 465,62
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 465,62
4.2	Intra jornada	
Total		R\$ 465,62
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos e EPIs	
C	Material Químico de Limpeza	
Total		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
Total		R\$ 1.943,12
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.846,43
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.787,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 182,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 465,62
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 6.282,30
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.943,12
G	Módulo 7 – Programa de Qualificação do Trabalhador	R\$ 15,79
Valor Total por Empregado		R\$ 8.241,21
Custo por Posto		R\$ 8.241,21

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
CUSTO SERVENTE 40 HORAS		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.779,90
B	Gratificação de Função	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional de Insalubridade	
E	Adicional Noturno	
Total		R\$ 1.779,90
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 148,33
B	Férias	R\$ 148,33
C	Adicional de Férias	R\$ 49,44
Total		R\$ 346,10
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	R\$ 425,20
B	Salário Educação	R\$ 53,15
C	SAT	R\$ 127,56
D	SESC ou SESI	R\$ 31,89
E	SENAI - SENAC	R\$ 21,26
F	SEBRAE	R\$ 12,76
G	INCRA	R\$ 4,25
H	FGTS	R\$ 170,08
Total		R\$ 846,15
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 223,21
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 551,58
C	Auxílio-Saúde	R\$ 60,52
D	Seguro de Vida	R\$ 4,00
E	Outros (especificar) – Reembolso-Creche	R\$ 105,33
Total		R\$ 944,64
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 346,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 846,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 944,64
Total		R\$ 2.136,89
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 56,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 13,74
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,10
Total		R\$ 114,41
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 228,57
B	Ausência justificada	R\$ 10,91
C	Acidente trabalho	R\$ 10,58
D	Afastamento por doença	R\$ 38,06
E	Consulta médica filho	R\$ 2,94
F	Óbitos na família	R\$ 0,44

G	Casamento	R\$ 0,44
H	Doação de sangue	R\$ 0,22
I	Testemunho	
J	Paternidade	R\$ 0,76
L	Maternidade	R\$ 27,04
M	Consulta pré-natal	R\$ 0,11
Total		R\$ 320,07
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 320,07
4.2	Intra jornada	
Total		R\$ 320,07
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 55,29
B	Equipamentos e EPIs	R\$ 58,95
C	Material Químico de Limpeza	R\$ 328,66
Total		R\$ 442,90
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
Total		R\$ 1.482,84
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.779,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.136,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 114,41
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 320,07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 442,90
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.794,17
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.482,84
G	Módulo 7 – Programa de Qualificação do Trabalhador	R\$ 15,79
Valor Total por Empregado		R\$ 6.292,80
Custo por Posto		R\$ 25.171,20

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
CAPINEIRO 40 H		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.892,75
B	Gratificação de Função	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional de Insalubridade	
E	Adicional Noturno	
Total		R\$ 1.892,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 157,73
B	Férias	R\$ 157,73
C	Adicional de Férias	R\$ 52,58
Total		R\$ 368,04
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	R\$ 452,16
B	Salário Educação	R\$ 56,52
C	SAT	R\$ 135,65
D	SESC ou SESI	R\$ 33,91
E	SENAI - SENAC	R\$ 22,61
F	SEBRAE	R\$ 13,56
G	INCRA	R\$ 4,52
H	FGTS	R\$ 180,86
Total		R\$ 899,79
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 216,43
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 551,58
C	Auxílio-Saúde	R\$ 60,52
D	Seguro de Vida	R\$ 4,00
E	Outros (especificar) – Reembolso-Creche	R\$ 105,33
Total		R\$ 937,86
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 368,04
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 899,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 937,86
Total		R\$ 2.205,69
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 60,57
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 36,72
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,61
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,18
Total		R\$ 121,67
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 239,57
B	Ausência justificada	R\$ 11,43
C	Acidente trabalho	R\$ 11,09
D	Afastamento por doença	R\$ 39,89
E	Consulta médica filho	R\$ 3,09
F	Óbitos na família	R\$ 0,46

G	Casamento	R\$ 0,46
H	Doação de sangue	R\$ 0,23
I	Testemunho	
J	Paternidade	R\$ 0,80
L	Maternidade	R\$ 28,35
M	Consulta pré-natal	R\$ 0,11
Total		R\$ 335,48
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 335,48
4.2	Intra jornada	
Total		R\$ 335,48
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 55,29
B	Equipamentos e EPIs	R\$ 58,95
C	Material Químico de Limpeza	
Total		R\$ 114,24
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
Total		R\$ 1.444,38
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.892,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.205,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 121,67
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 335,48
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 114,24
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.669,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.444,38
G	Módulo 7 – Programa de Qualificação do Trabalhador	R\$ 15,79
Valor Total por Empregado		R\$ 6.130,00
Custo por Posto		R\$ 6.130,00

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
MÓDULO DE CUSTO UNIFORME					
O custo mensal do uniforme será calculado com base no valor total anual do material a ser fornecido, dividido por 12 (meses do ano) e, posteriormente, por 5 (quantitativo total de profissionais).					
Nr Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Custo mensal	
1	Calça para servente de limpeza. Modelo e Corte: Modelo reto (tipo pijama), com cós de elástico total para conforto e melhor ajuste. Cordão interno opcional, para reforçar o ajuste na cintura. Sem zíper, sem botões metálicos (evita contaminação e facilita lavagem). Tecido. Composição: Mínimo 65% poliéster e 35% algodão ou sarja leve; permite conforto térmico e resistência. Gramatura: Entre 190 g/m² e 250 g/m² (resistente a lavagens frequentes e desgaste por atrito). Acabamentos obrigatórios: Antialérgico, Sanforizado (pré-encolhido), Antipilling (evita bolinhas) e Resistente à lavagem industrial a 60°C ou mais. Cor e Identificação: Cor padrão hospitalar: branco, azul claro, verde hospitalar ou outra desde que na cor clara. Pode conter etiqueta interna com identificação do funcionário ou empresa, costurada. Conformidade e Biossegurança: Deve cumprir exigências da NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, Sem bolsos externos (ou, se houver, apenas bolsos frontais internos com fechamento), para evitar contaminação cruzada, Facilita a higienização e evita acúmulo de sujeira ou resíduos biológicos. Durabilidade: Vida útil estimada: 6 a 12 meses, com base em uso diário e higienização hospitalar e Deve resistir a lavagens diárias, sem encolhimento ou perda de cor rápida. (5 CALÇAS FUNCIONÁRIOS PARA PERÍODO DE UM ANO)	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00	
2	Camiseta para servente de limpeza Hospitalar, Modelo: Unissex, manga curta, corte reto, Gola careca (redonda) ou “V”, conforme padrão institucional, Modelagem ergonômica, que permite amplitude de movimento e Sem bolsos (para evitar contaminação cruzada). Tecido: Composição: Malha com no mínimo 65% poliéster e 35% algodão, ou malha PV (poliéster + viscose), Gramatura: Entre 160 g/m² e 200 g/m², proporcionando conforto térmico e resistência ao uso diário. Tratamentos obrigatórios: Antialérgico, Sanforizado (pré-encolhido), Anti-pilling (não forma bolinhas) e Resistente a lavagens industriais com temperatura de até 60 °C. Cores e Identificação: Cor padrão: branco, azul claro, verde hospitalar ou outra desde que na cor clara. Deve permitir: Bordado ou silk screen com logotipo do hospital/empresa e Identificação do cargo ou nome do funcionário (opcional). Conformidade Sanitária: Atende à NR-32 (Segurança e Saúde nos Serviços de Saúde), Uso exclusivo nas dependências da instituição e Tamanhos Disponíveis: Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG), com grade conforme perfil dos funcionários. (5 CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS PARA UM PERÍODO DE UM ANO)	25	R\$ 35,10	R\$ 877,50	
3	Agasalho de Frio para Servente de Limpeza Hospitalar, Modelo: Blusão tipo jaqueta ou casaco fechado, com manga longa, gola careca ou gola alta, Fechamento frontal por zíper ou botões de pressão plásticos (sem partes metálicas expostas), Punhos com elástico ou malha rebatida, para vedação e conforto e Modelagem unissex, reta, com espaço suficiente para uso sobre o uniforme padrão. Tecido Externo: Composição: Tecido misto com mínimo 65% poliéster e 35% algodão, ou similar (sarja grossa ou oxford). Gramatura: Mínimo de 240 g/m², para garantir resistência ao frio. Tratamentos obrigatórios: Sanforizado (pré-encolhido), Antialérgico, Anti-pilling e Resistente à lavagem hospitalar (60 °C ou mais). Forro Interno: Material acolchoado ou em tecido flanelado, para isolamento térmico e Deve proporcionar conforto sem reter umidade. Cores e Identificação: Cor padrão: cinza, azul escuro, branco ou outra cor desde que clara. Deve conter: Bordado ou silk com o logotipo da empresa/hospital (lado esquerdo do peito) e Campo opcional para identificação funcional (nome/cargo). Características Funcionais: Sem bolsos externos (ou apenas bolsos internos com fechamento), para evitar contaminação cruzada , Alta durabilidade e Pode ser fornecido com capuz removível (opcional), Tamanhos: Disponível nos tamanhos PP ao XGG, conforme grade da equipe e Deve permitir fácil colocação/remoção por cima do uniforme. Normas e Conformidade: Atende à NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, Uso exclusivo em ambiente hospitalar (ou trajeto autorizado) e Lavável e reutilizável. (1 AGASALHO PARA FUNCIONÁRIOS PARA UM PERÍODO DE UM ANO).	5	R\$ 204,33	R\$ 1.021,65	
4	Bota para Servente de Limpeza, Especificação Técnica, Modelo: Bota de segurança de uso profissional, tipo cano longo, fechada, sem cadarço, Calçado de uso diário, resistente à água, de fácil higienização e Indicada para atividades de limpeza em ambientes hospitalares, com risco de respingos, umidade e pisos escorregadios. Material: Fabricada em PVC integral, EVA ou microfibras impermeável, com estrutura monobloco (sem costuras externas), Sem forro interno absorvente, para evitar proliferação de microrganismos e Deve ser impermeável, lavável e de secagem rápida. Solado: Antiderrapante, resistente a óleos e pisos molhados, Solado de borracha ou PVC expandido, com canais que evitam o acúmulo de sujeira e Sistema de absorção de impacto no calcanhar. Características Adicionais: Opcional com biqueira de PVC ou borracha, quando houver risco de impacto (evitar biqueira de aço, exceto se exigido pela contratante), Fácil de calçar e retirar, Deve permitir higienização com produtos hospitalares e autoclave a frio, se necessário e Leve e confortável para uso prolongado (mínimo 8 horas de jornada). Cor e Identificação: Cor: branca. Tamanhos: Numeração: 33 ao 46, conforme necessidade da equipe. Conformidade: Atende à NR-32 (Segurança e Saúde em Serviços de Saúde) e NR-6 (EPI) e Possuir Certificação do Ministério do Trabalho (CA – Certificado de Aprovação). (2 BOTAS PARA FUNCIONÁRIOS PARA UM PERÍODO DE UM ANO)	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30	
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES				R\$ 3.317,45	
MÓDULO DE EQUIPAMENTOS E EPIs (Valor total dos equipamentos e EPIs para 60 meses:)					
Nr Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Lavadora Alta Pressão Tipo: Lava-Jato , Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Tensão: 110 V, Vazão: 360 L/H, Pressão: 1.740 PSI, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas , Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tuberias	Unidade	2	R\$ 1.195,51	R\$ 2.391,02
6	Enceradeira Tipo: Industrial , Potência Motor: 0,75 HP, Tipo Motor: Monofásico , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Diâmetro Escova: 350 MM, Características Adicionais: Com Escova E Suporte Para Disco	Unidade	1	R\$ 2.549,74	R\$ 2.549,74
7	Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada , Quantidade Degraus: 7 UN, Características Adicionais: Degraús Mínimo De 38cm X 7cm , Altura: 1,80	Unidade	1	R\$ 229,66	R\$ 229,66
8	Carro Limpeza Material: Polipropileno , Tipo: 4 Rodízios , Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras) , Comprimento: 126 CM, Largura: 54 CM, Altura: 98 CM, Capacidade: 90 L, Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros	Unidade	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
9	Mangueira Jardim Material: Pvc-Trançado Em Nailon , Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 2 MM, Pressão Máxima: 6 BAR, Comprimento: 100 M, Cor: Cristal	Unidade	3	R\$ 133,50	R\$ 400,50
10	Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 65 CM, Altura: 30 CM, Acabamento Superficial: Letras Pretas , Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, "Cuidado, Piso Molhado" . Cor: Amarela	Unidade	4	R\$ 37,21	R\$ 148,84

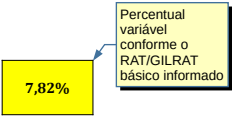
11	Roçadeira Manual Tipo Motor: Explosão , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço , Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 10 KG, Tipo Empunhadora: Guiões Ajustáveis , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58 litros.	Unidade	2	R\$ 2.749,97	R\$ 5.499,94
12	Mop Pó Material: Fio Acrílico , Largura: 16 CM, Comprimento: 100 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Suporte Metálico, Cabo Alumínio, Lavável/Adaptável .	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
13	Carro Limpeza Material: Metal , Tipo: 4 Rodízios , Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial , Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Cuba Paredes Inclínadas E Trava Estacionamento.	Unidade	2	R\$ 1.143,45	R\$ 2.286,90
14	Balde Com Esprededor Material Balde: Plástico , Material Esprededor: Plástico , Material Base: Plástico , Capacidade Balde: 33 L, Tipo Esprededor: Pressão Horizontal.	Unidade	3	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00
15	Enxada Material: Aço Alto Carbono , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Largura: 30 CM, Altura: 18 CM.	Unidade	2	R\$ 64,22	R\$ 128,44
16	Foice Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática. , Comprimento Lâmina: 37,1 CM, Comprimento Cabo: 1,10 M, Material Cabo: Madeira.	Unidade	1	R\$ 35,67	R\$ 35,67
17	Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Características Adicionais: Com Mola , Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C.	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
18	Facão Material Lâmina: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 18 POL, Tipo: Para Mato	Unidade	1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
19	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	Unidade	1	R\$ 13,97	R\$ 13,97
20	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Altura: 44,50 CM, Material Cerdas: Aço , Tipo Lâmina: Metálica E Chata , Características Adicionais: Sem Cabo E Largura 37,40 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	Unidade	1	R\$ 25,73	R\$ 25,73
21	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 60 CM, Características Adicionais: Pintura Em Epóxi	Unidade	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
22	Óculos Proteção Material Armação: Plástico Rígido Com Hastes De Pontas Emborrachadas , Tipo Proteção: Proteção Contra Impactos De Raios Uv (200 A 400nm) , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Laranja , Aplicação: Contra Impactos De Partículas E Raios Uv , Características Adicionais: Proteção Contra Luz Azul Até 525nm	Unidade	3	R\$ 3,74	R\$ 11,22
23	Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo	Unidade	1	R\$ 39,85	R\$ 39,85
24	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M	Unidade	60	R\$ 1,47	R\$ 88,20
25	Caneleira Material: Couro Sintético/Borracha , Tipo: Dupla Camada De Proteção , Características Adicionais: Composição E.V.A. Espessura 2 Cm 2 Fitas De Ajuste.	Unidade	1	R\$ 196,99	R\$ 196,99
26	Luva De Proteção Material: Couro Sintético , Aplicação: Uso Geral , Tamanho: Variados , Cor: Multicam , Características Adicionais: Laços De Transporte De Nylon; Lavável , Tipo: Sensível Ao Toque , Finalidade: luva apropriada para capina e manuseio de ferramentas; , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	3	R\$ 12,39	R\$ 37,17
27	Avental Material: Vaqueta , Modelo: Unissex , Características Adicionais: Fechamento Por Fivela , Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: P/M/G.	Unidade	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
28	Touca Tipo: Material: Malha Tecida Com Filamentos De Meta-Aramida , Cor: Preta , Aplicação: Epi , Características Adicionais: Abertura Única	Unidade	2	R\$ 96,73	R\$ 193,46
29	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS E EPIS PARA 60 MESES					R\$ 17.684,79
MÓDULO DE CUSTO MATERIAL QUÍMICO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO (O MATERIAL REFERENTE AO VALOR MENSAL DO CONTRATO)					
Nr Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Custo mensal
32	Detergente Composição: Tensoativos Aniônico, Tensoativo Não-Iônico, Tenso , Aplicação: Limpeza Pesada , Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5%, Aspecto Físico: Líquido	Galão de 5 litros	4	R\$ 34,47	R\$ 137,88
33	Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica Adicional: Com Aroma.	Embalagem de 1 litro	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
34	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum.	Galão de 5 litros	4	R\$ 7,62	R\$ 30,48
35	Solução Limpeza Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De , Finalidade: Limpeza De Superfícies , Aplicação: Vidros, Fômicas, Alumínios, Etc , Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira.	Galão de 5 litros	2	R\$ 55,11	R\$ 110,22
36	Cera Tipo: Líquida , Cor: Incolor , Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante , Características Adicionais: Autobrilho , Aplicação: Madeira.	Galão de 5 litros	1	R\$ 12,36	R\$ 12,36
37	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso.	Frasco 500 ml	4	R\$ 3,84	R\$ 15,36
38	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	Unidade	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
39	Flanela Tecido Comprimento Peça: 40 M, Largura Peça: 60 CM, Cor Fundo: Branca/Laranja	Unidade	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
40	Espanja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	Unidade	25	R\$ 0,49	R\$ 12,25
41	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiqueta	Pct/100	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
42	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiqueta	Pct/100	8	R\$ 19,84	R\$ 158,72
43	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiqueta	Pct/100	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
44	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiqueta	Pct/100	5	R\$ 19,84	R\$ 99,20
45	Escova Roupas Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Pet , Cor Cerdas: Branca E Azul	Unidade	5	R\$ 2,62	R\$ 13,10

46	Vassoura Material Cerdas: Pelo Sintético , Material Cepa: Plástico , Características Adicionais: Cabo Com Haste De Reforço De 60 Cm	Unidade	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
47	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 Cm	Unidade	6	R\$ 22,49	R\$ 134,94
48	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	Unidade	6	R\$ 12,72	R\$ 76,32
49	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: Base Com 40 Cm De Largura, Cabo De 1,30 M CM, Características Adicionais: Sistema De Fixação Do Cabo Através De Abraçadeira	Unidade	6	R\$ 25,85	R\$ 155,10
50	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 5	Unidade	5	R\$ 11,71	R\$ 58,55
CUSTO MATERIAL QUÍMICO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO					R\$ 1.314,63

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
COMPLEMENTO DA PROPOSTA				
 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA (H Mil 1º CI / 1920) Pregão Eletrônico: 68/2026 (Processo Administrativo: 64580.007141/2025-19)				
I – PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR m2				
INTERNA				
Categoria	(1) Produtividade (1/m2)		(2) Preço do Homem-Mês	(1x2) Subtotal R\$/m2
Encarregado 40 h	1/19920,77	0,0000501989	R\$ 8.241,21	0,4136996767
Servente 40 h – Posto 1 (Setor de Aproveitamento): 834,67 m².	834,6700000000	0,0011980783	R\$ 6.292,80	7,5392671262
Servente 40h - Posto 3 (Divisão Administrativa, Pavilhão da Direção e Almoxarifado): 1.078,72 m²	1078,0000000000	0,0009276438	R\$ 6.292,80	5,8374769046
Servente 40 h - Posto 4 (Ambulatório Central, Pavilhão do Contingente, FUSEX e Capela): 1.033,39 m²	1033,3900000000	0,0009676889	R\$ 6.292,80	6,0894727099
VALOR DO M2 PARA ÁREAS INTERNA				6,8217158067
EXTERNA				
Categoria	(1) Produtividade (1/m2)		(2) Preço do Homem-Mês	(1x2) Subtotal R\$/m2
Encarregado 40 h	19920,7700000000	0,0000501989	R\$ 8.241,21	0,4136996767
Servente 40 h – Posto 2 (Passeios, pátios, estacionamentos e arruamentos): 8.727,84 m².	8727,8400000000	0,0001145759	R\$ 6.292,80	0,7210032235
Capineiro 40 h – Posto 5 Posto 5 (Capineiro - Áreas verdes): 8.246,15 m² (atendido de forma rotativa).	8246,1500000000	0,0001212687	R\$ 6.130,00	0,7433771310
VALOR DO M2 PARA ÁREAS EXTERNA				1,1455723831
II – VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA				
Categoria	Produtividade Média Ponderada	Área de Limpeza Diária m2	Custo Posto	Subtotal (R\$)
Encarregado 40 h	0,0000501989	19920,7700000000	R\$ 8.241,21	R\$ 8.241,21
Servente 40 h – Posto 1	883,7500000000	834,6700000000	R\$ 6.292,80	R\$ 6.292,80
Servente 40 h – Posto 2	1108,7800000000	1078,7200000000	R\$ 6.292,80	R\$ 6.292,80
Servente 40 h – Posto 3	1068,3800000000	1033,3900000000	R\$ 6.292,80	R\$ 6.292,80
Servente 40 h – Posto 4	9000,0000000000	8727,8400000000	R\$ 6.292,80	R\$ 6.292,80
Capineiro 40 h – Posto 5	2700,0000000000	2700,0000000000	R\$ 6.130,00	R\$ 6.130,00
Total				R\$ 39.542,41
III – VALOR MENSAL DO SERVIÇO				
Valor Total Mensal				R\$ 39.542,41
Valor Total da proposta por 12 (doze) meses de contrato				R\$ 474.508,92

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS											
CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO											
Retenção para conta vinculada											
Cargo	Qtd Funcioná- rios	Salário	Insalubridade (20%)	Adicional Noturno	Total Remuneração	13º Salário 8,33%	Adicional de Férias+Férias 12,10	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado 4,00%	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e férias e Adicional de férias 7,39%, 7,60% ou 7,82%	Total provisionado por posto	Total por Posto
Encarregado 40 h	1	R\$ 2.846,43			R\$ 2.846,43	R\$ 237,20	R\$ 344,42	R\$ 113,86	R\$ 222,59	R\$ 918,07	R\$ 918,07
Servente 40 h	4	R\$ 1.779,90			R\$ 1.779,90	R\$ 148,33	R\$ 215,37	R\$ 71,20	R\$ 139,19	R\$ 574,09	R\$ 2.296,36
Capineiro 40 h	1	R\$ 1.892,75			R\$ 1.892,75	R\$ 157,73	R\$ 229,02	R\$ 75,71	R\$ 148,01	R\$ 610,47	R\$ 610,47
Total	6	R\$ 11.858,78			R\$ 11.858,78	R\$ 988,25	R\$ 1.434,92	R\$ 474,37	R\$ 927,36	-	R\$ 3.824,90

Ordem	Item	Percentual (%)
1	13º Salário	8,33%
2	Férias e Adicional de férias	12,10%
3	Multa sobre FGTS e sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%
Subtotal		24,43%
4	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e férias e Adicional de férias	7,39%
4	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e férias e Adicional de férias	7,60%
4	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário e férias e Adicional de férias	7,82%
Total		31,82%
Total		32,03%
Total		32,25%



- Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

Elaborado por: Equipe de Planejamento da Contratação 04. BI_Nr_145_05_08_2026_Designação_EPC

Juiz de Fora, MG, 12 de agosto de 2026

NELSON ALESANDRO BAPTISTA - 1º Ten QAO Adm G
Integrante Requisitante

ALEXSANDER MARQUES DOS SANTOS - 2º Sgt Mnt Com
Integrante Administrativo

DOUGLAS SOUZA SILVA - Cb EP Int
Integrante Técnico

APROVO A PRESENTE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA – Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora